

## EDITAL 4/2025

### 3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

O Diretor Executivo do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba (SC) – OGMO Imbituba, no cumprimento da destinação legal da entidade e no uso das competências estabelecidas nos Arts. 32 e 33 da Lei n. 12.815, de 05/06/2013,

#### CONSIDERANDO:

- I. que o Conselho de Supervisão do OGMO autorizou que a Diretoria Executiva do OGMO Imbituba convocasse mais 35 candidatos integrantes do Cadastro-Reserva referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 001/2022, os quais preencherão 13 vagas no CADASTRO do OGMO Imbituba, referente à Atividade de CAPATAZIA; 18 vagas no CADASTRO do OGMO Imbituba, referente à Atividade de ESTIVA; 3 vagas no CADASTRO do OGMO Imbituba, referente à Atividade de CONFERENTES e 1 vaga no CADASTRO do OGMO Imbituba, referente à Atividade de VIGILÂNCIA DE EMBARCAÇÃO;
- II. o que dispõe o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022 destinado a selecionar candidatos para CADASTRO de Trabalhador Portuário Avulso – TPA, divulgado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – FUNDAÇÃO UNISUL;
- III. que para o exercício da atividade avulsa é imprescindível conhecimento prévio específico sobre as atividades do trabalho portuário a que se refere o art. 40 da Lei 12.815/2013;
- IV. que a formação e o aperfeiçoamento profissional têm valor estratégico para qualificar trabalhadores para novos campos de trabalho que possam surgir e se tornar atrativos;
- V. as previsões contidas nas Normas do Ensino Profissional Marítimo e as necessidades específicas do trabalho portuário no Porto de Imbituba, as quais foram utilizadas como bases para a elaboração do presente EDITAL e CURSO,

#### DIVULGA:

que o OGMO Imbituba realizará o **3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO**, previsto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 001/2022, nas condições estabelecidas neste EDITAL.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CURSO será regido por este EDITAL e por Editais Complementares ou retificações que forem necessários expedir no decorrer do CURSO.
- 1.2. A Comissão Coordenadora Permanente de Cursos e Treinamentos, designada pela Diretoria Executiva do OGMO através da DELIBERAÇÃO OGMO-DIREX N. 8/2022, ficará responsável por todas as providências para realização do CURSO, bem como pelo atendimento ao ALUNO e instrutores e, ainda, pelas comunicações de todos os atos e eventos relacionados a este EDITAL.
- 1.3. Todas as comunicações e publicidade relativas ao presente EDITAL serão feitas e estarão disponíveis por meio do portal do OGMO Imbituba na Internet, no endereço <https://ogmoimbituba.com.br/>, com exceção das informações de caráter individual, que serão feitas por e-mail em endereço a ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- 1.4. Com o mesmo propósito de publicidade, se necessário, será utilizado o envio de mensagens pelo aplicativo de mensagens de celular WhatsApp, já de uso corrente e abrangente para comunicações do OGMO Imbituba com os ALUNOS, através dos números de telefone que forem indicados pelos ALUNOS.

1.5. O CURSO será custeado pelo OGMO Imbituba, sem ônus para o ALUNO.

## **2. A QUEM SE DESTINA O CURSO**

O CURSO destina-se aos 35 candidatos convocados para a terceira chamada do Processo Seletivo Público, objeto do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022, que manifestaram interesse em prosseguir no Processo de Acesso ao Cadastro do OGMO.

## **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. Para fins do presente EDITAL e do CURSO serão adotadas as seguintes definições além das definições legais:

3.1.1. ASO: Atestado de Saúde Ocupacional

3.1.2. TPA: Trabalhador Portuário Avulso

## **4. DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO**

4.1. Para inscrição no CURSO, o ALUNO deve preencher o formulário de inscrição que consta do ANEXO I deste EDITAL e apresentá-lo no OGMO Imbituba, localizado na Av. Dr. João Rimsa, 170 – Centro, Imbituba/SC, CEP 88780-000, ou por encaminhamento, como anexo, ao e-mail [ogmo@ogmoimbituba.com.br](mailto:ogmo@ogmoimbituba.com.br), com pedido de confirmação de leitura.

4.2. Juntamente com o formulário de inscrição, o ALUNO deve apresentar cópia de RG e CPF, os quais serão utilizados apenas para solicitar acesso ao Porto de Imbituba.

4.3. Período inscrição: de 20/6/2025 a 26/6/2025, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

## **5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CURSO**

5.1. O CURSO será ministrado por instrutores contratados pelo OGMO Imbituba.

5.2. As dúvidas e consultas poderão ser dirigidas ao OGMO Imbituba pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, utilizando os números (48) 99117-1730 ou (48) 99121-8165.

## **6. DO LOCAL, HORÁRIO, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO**

6.1. Do local: Auditório do Sindicato dos Portuários, localizado na Rua Nereu Ramos, n. 279, 1º andar, bairro Centro, cidade de Imbituba/SC, CEP 88780-000.

6.2. Do horário: de segunda a sexta-feira dos dias com expediente bancário, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

6.3. Da duração do CURSO: de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025.

6.4. Da Carga horária: 168 horas-aula, com duração de 50 minutos cada, conforme ementário constante do Anexo II.

## **7. DA FREQUÊNCIA**

7.1. Para fins de aferição de frequência o ALUNO deve cumprir o horário definido no item 6 deste EDITAL, sendo admitida tolerância de no máximo 10 minutos, observado o limite máximo de 20 minutos diários.

7.2. O não atendimento ao item antecedente caracterizará falta no respectivo período matutino ou vespertino, no qual tenha ocorrido o atraso.

7.3. Distribuição das aulas:

a) Período Matutino: 8h00min às 12h00min, com intervalo de 20 minutos;

b) Período Vespertino: 14h00min às 18h00min, com intervalo de 20 minutos.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Para avaliação dos ALUNOS será aplicada:
- I. uma avaliação escrita, com questões objetivas e discursivas para cada disciplina;
  - II. uma avaliação final, do mesmo tipo, relativa a todas as disciplinas; e
  - III. uma avaliação prática no manuseio de mercadorias e apetrechos de carga a ser realizada no âmbito da atividade portuária a fim de verificar a assimilação do conteúdo do CURSO.

## **9. DA APROVAÇÃO**

- 9.1. Será aprovado no CURSO o ALUNO que:
- a) obtiver nota mínima 7 (sete) em cada uma das avaliações explicitadas no item 8;
  - b) obtiver frequência nos períodos de aula de, no mínimo, 80% do total das horas do CURSO;
  - c) não pratique ato de indisciplina registrado pelo OGMO ou instrutor durante o período das aulas.
- 9.2. A falta, pelo ALUNO, a qualquer das avaliações implicará na exclusão do ALUNO, do CURSO.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS NO CURSO**

- 10.1. Para fins de atendimento ao item 10.2, do Anexo III do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022, as notas de todas as avaliações de cada ALUNO aprovado no CURSO objeto deste EDITAL serão somadas e depois classificadas com as notas dos demais ALUNOS, em ordem decrescente.
- 10.2. Havendo empate na soma das avaliações, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) maior frequência nas aulas do CURSO;
  - c) maior idade;
  - d) exercício da função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
- 10.3. Definida a classificação no CURSO os ALUNOS serão solicitados, por documento próprio, a definirem a ordem de suas escolhas para ocupação das vagas no CADASTRO do OGMO, conforme estabelecido no item 10.2 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022.
- 10.4. As 35 vagas de acesso ao CADASTRO, conforme aprovação do Conselho de Supervisão do OGMO Imbituba, serão assim distribuídas: 13 (treze) para a atividade de capatazia, 18 (dezoito) para a atividade de estiva, 3 (três) para a atividade de conferência de carga e 1 (uma) para a atividade de vigilância de embarcação.

## **11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- 11.1. Impugnação do EDITAL: as impugnações do presente EDITAL podem ser protocoladas até o dia 12/6/2025, na sede do OGMO Imbituba.
- 11.1.1. O resultado das impugnações e o edital final do CURSO de Formação em Trabalhador Portuário Avulso serão divulgados no dia 13/6/2025.

- 11.2. Recurso quanto ao resultado das avaliações no CURSO de Formação: o ALUNO interessado poderá protocolar recurso na sede do OGMO Imbituba, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado de sua avaliação.
- 11.2.1. O julgamento dos recursos ocorrerá no período de 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para apresentação do recurso.
- 11.2.2. O resultado final do CURSO de Formação será divulgado no dia útil seguinte ao término do prazo do item 11.2.1.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

- 12.1. Além das demais condições contidas neste EDITAL, o ALUNO deverá:
- Comparecer ao CURSO e cumprir com a frequência obrigatória;
  - Comparecer ao CURSO munido de materiais pertinentes (lápiz, caneta, caderno etc);
  - Manter silêncio e ordem durante o curso, não tumultuando as aulas;
  - Conhecer, integralmente, as disposições do presente EDITAL;
  - Não utilizar celular na sala de aula, salvo quando autorizado pelo professor;
  - Não filmar ou fotografar as aulas;
  - Não auxiliar nem pedir auxílio a outros ALUNOS nas avaliações.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO OGMO**

- 13.1. O OGMO compromete-se a:
- fornecer aos ALUNOS lanche nos intervalos (um matutino e outro vespertino, de 20 min, cada) durante o CURSO;
  - acompanhar a execução do CURSO.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO COORDENADORA**

- 14.1. À COMISSÃO COORDENADORA compete:
- receber notícias de infrações disciplinares cometidas pelos ALUNOS e encaminhá-las para despacho do Diretor Executivo do OGMO;
  - analisar requerimentos dos ALUNOS;
  - elaborar parecer sobre as infrações disciplinares dos ALUNOS;
  - dar publicidade de atos pertinentes ao CURSO;
  - conduzir os eventos de formação dos ALUNOS;

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A participação no CURSO não habilita o ALUNO para participação imediata na escalação, o que dependerá do cumprimento das demais disposições previstas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022, e da APTIDÃO do ALUNO no ASO Admissional.
- 15.2. Em hipótese alguma o ALUNO irá receber benefícios, como salário ou auxílio-bolsa, pela participação no presente CURSO.

Imbituba, SC, 9 de junho de 2025

Gilberto Barreto da Costa Pereira  
Diretor Executivo

**EDITAL 4/2025**  
**3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<small>Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba</small>	
<b>3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO</b> <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
Nome Completo:	RG:
Telefone (com WhatsApp):	CPF:
<p>Requeiro me inscrever no CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO alvo do EDITAL 4/2025, declarando conhecer, entender, ter esclarecido todas as dúvidas e acatar, em caráter irrevogável, os termos do EDITAL 4/2025.</p> <p>Outrossim, autorizo o OGMO Imbituba a fornecer meus dados pessoais (NOME, RG e CPF), para fins exclusivos relativos ao CURSO DE FORMAÇÃO, tais como, mas não apenas, listas de ALUNOS com resultados, agendamentos, solicitação de acesso ao Porto, entre outros.</p> <p>Forneço, em anexo, os seguintes documentos: cópias de meu RG e CPF.</p>	
Data	Assinatura

**EDITAL 4/2025**  
**3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO**  
**30/06/2025 a 29/07/2025**  
**ANEXO II**

**EMENTÁRIO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Horas Aulas</b>
<b>Total:</b>	<b>168</b>
<b>DISCIPLINA I - INTRODUÇÃO AS ATIVIDADES PORTUÁRIAS</b>	<b>64</b>
1 Atores envolvidos no trabalho portuário atribuições e responsabilidades: 1.1 Autoridade Portuária; 1.2 Órgão Gestor de Mão de Obra; 1.3 Operador Portuário 1.4 Representantes Sindicais; 1.5 Trabalhador Portuário Avulso. 1.5.1 Aspectos gerais das atividades do TPA no Porto de Imbituba 1.5.2 Trabalho em Equipe nas Atividades Portuárias 1.5.3 Deveres, direitos, funções, fainas e responsabilidades dos TPAs no Porto de Imbituba a) Capatazia b) Estiva c) Conferência de Cargas d) Vigilância de Embarcações 1.5.4 Infrações e penalidades	
2 Portuário, cidadania e a Constituição Federal de 1988 2.1 Acordos e negociação coletiva de Trabalho, principais pontos regulados 2.2 Gestão de Pessoas e Comunicação no Relacionamento Humano 2.3 Sistema Integrado de Gestão Ambiental 2.4 Lei 1815/2013 e modernização portuária	
<b>DISCIPLINA II - PORTOS, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS(CARGA HORÁRIA 8 horas-aula)</b>	<b>8</b>
1 Modelos de Instalações Portuárias 2 Equipamentos de bordo e de terra para movimentação de cargas: tipos, usos, segurança e manutenção. 3 Equipamentos Portuários usados no Porto de Imbituba 4 Dimensões, nomenclatura, equipamentos de bordo para içamento de cargas	
<b>DISCIPLINA III - NAVIOS E NAVEGAÇÃO MERCANTE(CARGA HORÁRIA</b>	<b>8</b>
1 Navios Mercantes e o Comércio Marítimo 2 Tipos de Navios que frequentam o Porto de Imbituba. 3 Noções de Navegação 4 Esforços Estruturais, Estabilidade, Segurança do Navio 5 Sistemas de Comunicação Visual e Sonora do Navio	
<b>DISCIPLINA IV - NOÇÕES DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS, COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS e EVACUAÇÃO</b>	<b>16</b>
1 Extinção ao Princípio de Incêndio (Teoria e Prática) 2 Primeiros Socorros (Teoria e Prática) 3 Noções de Percepção de Risco em Respostas à Emergências e a Importância da Prevenção 4 Atuação Inicial em Riscos Específicos nos Cenários de Emergência no Porto de Imbituba 5 Atividades de Respostas à Emergência	

<b>DISCIPLINA V - OPERAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS</b>		<b>20</b>
1	Mercadorias perigosas: definição, classificação, manuseio, segregação e cuidados especiais de acordo com a NR 29: 1.1 classes e seus perigos; 1.2 marcação, rotulagem e sinalização; 1.3 procedimentos de resposta a emergências; 1.4 noções de primeiros socorros; 1.5 procedimentos de manuseio seguro; 1.6 requisitos de segurança nos portos para carga, trânsito e descarga; e 1.7 regulamentação da instalação portuária, em especial, a limitação de quantidade.	
<b>DISCIPLINA VI - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUARIO - NR 29</b>		<b>20</b>
1	Princípios e Aspectos Gerais da Segurança e Saúde do Trabalho Portuário	
2	Equipamentos de Proteção Individuais (Apresentação de EPIs e Como utilizá-los)	
3	Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs	
4	Procedimentos Operacionais e Riscos na Operação Portuária	
5	Noções sobre Segurança e Saúde do Trabalhador	
6	Programa de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário	
7	Aspectos Normativos: Documentação Oficial	
8	Normas Regulamentadoras aplicadas nas atividades Portuárias	
9	Formação sobre segurança e saúde no trabalho portuário, conforme previsto na NR 29	
10	PCA – Programa de Conservação Auditiva	
11	PPR – Programa de Proteção Respiratória	
<b>DISCIPLINA VII - AULA PRÁTICA (CARGA HORÁRIA)</b>		<b>8</b>
1	Aula prática no manuseio de mercadorias e apetrechos de carga	
<b>VISITAS - Porto, Terminais e Navios</b>		<b>16</b>
1	Movimentação de Granel Sólido	
2	Movimentação de Carga Geral	
3	Movimentação de Contêineres	
4	Visitas ao porto público e a terminais arrendados	
<b>AVALIAÇÕES FINAIS</b>		<b>4</b>
<b>RESERVA TÉCNICA</b>		<b>4</b>